

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA****Secretaria Municipal De Infraestrutura****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO**

Número da Requisição: 0047/2026

Número do ETP: 06/2026

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Secretaria de Infraestrutura/ Dep. de Serviços e Infraestrutura	Maria Paula Ferro Conrado Dias

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e ao artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, necessários para a manutenção e conservação dos bens públicos municipais.

A Prefeitura Municipal de Franca, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e do Departamento de Serviços e Infraestrutura, desempenha um papel essencial na preservação e recuperação dos espaços públicos, garantindo condições adequadas para a prestação de serviços à população. A infraestrutura municipal, composta por prédios públicos, unidades de saúde, escolas, praças, calçadas e demais áreas de uso coletivo, demanda manutenção contínua para assegurar a segurança, funcionalidade e durabilidade dessas estruturas.

A necessidade da contratação justifica-se pelo fato de que a deterioração natural das edificações e equipamentos públicos, ocasionada pelo uso contínuo e pelas condições climáticas, exige intervenções periódicas. A falta de materiais adequados compromete a execução de serviços essenciais, podendo resultar na degradação de espaços públicos, aumento de custos com reparos emergenciais e impactos negativos na prestação dos serviços municipais.

Além disso, a aquisição dos materiais de construção civil permitirá a realização de ações preventivas e corretivas de forma mais ágil e eficiente, evitando paralisações e garantindo a continuidade das atividades desempenhadas pelo poder

público. Dessa forma, busca-se assegurar a otimização dos recursos municipais, a valorização do patrimônio público e a melhoria da qualidade de vida da população.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2024, e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- **Padrões mínimos de qualidade:** Os materiais deverão atender às normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores, como a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO). Os produtos devem possuir resistência, durabilidade e acabamento compatíveis com o uso em obras públicas, garantindo a segurança e a funcionalidade das estruturas. Não serão aceitos materiais de segunda linha, reprocessados ou que apresentem defeitos, rachaduras, deformações ou outros danos que comprometam sua aplicação.

- **Prazo de fabricação/validade:** Os materiais com prazo de validade, como argamassas e produtos químicos, devem ter no mínimo 75% do período de validade remanescente no momento da entrega. Para produtos sem prazo de validade determinado, deve-se garantir que sejam novos, sem indícios de armazenamento inadequado ou deterioração.

- **Forma de acondicionamento do objeto:** O fornecimento deve ocorrer em embalagens originais do fabricante, lacradas e devidamente identificadas, contendo informações como nome do produto, lote, data de fabricação e validade, quando aplicável. Materiais frágeis ou que exijam proteção especial devem ser acondicionados de forma a evitar avarias durante o transporte e armazenamento. Cimentos, cal e demais produtos em pó devem ser entregues em sacos resistentes e impermeáveis, de forma a evitar umidade e deterioração.

- **Prazo e local da entrega (plano de logística):** A entrega deverá ocorrer em até 20 dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento. Os materiais deverão ser

entregues no almoxarifado das obras civis da Secretaria Municipal de Infraestrutura localizado na Av. Nazira Aidar 2.400 Jardim Redentor ou em outro local previamente definido pela Prefeitura Municipal de Franca. O transporte dos produtos será de responsabilidade da empresa fornecedora, que deverá garantir condições adequadas para evitar danos ou deterioração.

- **Atendimento a critérios de sustentabilidade:** Os produtos devem, sempre que possível, ser fabricados com insumos de menor impacto ambiental, priorizando materiais recicláveis ou reciclados. Devem atender às normas ambientais vigentes, minimizando a emissão de poluentes na produção e transporte. O fornecedor deverá comprovar que os materiais são provenientes de processos produtivos sustentáveis, preferencialmente certificados por órgãos ambientais reconhecidos.

- **Expectativa de funcionamento:** Os materiais adquiridos deverão apresentar desempenho compatível com seu uso em obras e manutenções públicas, garantindo resistência mecânica, química e térmica conforme a necessidade de cada item. Devem permitir aplicação conforme boas práticas da construção civil, reduzindo desperdícios e retrabalho.

- **Certificações:** Sempre que aplicável, os produtos deverão possuir certificação de conformidade técnica, como INMETRO, ISO 9001 (Gestão da Qualidade) e ISO 14001 (Gestão Ambiental). Para materiais específicos, devem ser apresentados laudos de ensaios técnicos e certificações compatíveis com normas brasileiras e internacionais.

- **Garantia de funcionamento:** A garantia mínima para os materiais deverá ser de no mínimo 12 meses a partir da entrega ou aplicação, conforme especificado no contrato. O fornecedor deverá substituir, sem custos adicionais, quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação ou não atendam às especificações contratadas.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

- Levantamento da série histórica de contratação dos serviços da mesma natureza, baseada em relatórios expedidos pelo sistema de gerenciamento e controle interno de aquisições, que segue em anexo;
- Levantamento das atuais condições e necessidades com a respectiva estimativa de novas demandas devido ao aumento de consumo em razão da

ampliação dos atendimentos envolvidos na execução das atividades administrativas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	ARAME GALVANIZADO 12 AWG	KG	3.000
2	ARAME RECOZIDO	KG	3.000
3	ARAME RECOZIDO Nº 18 BWG	KG	3.000
4	ARGAMASSA COMPOSTA POR CIMENTO, AREIA E CAL HIDRATADA E ADITIVOS	UN	500
5	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS E ADITIVOS QUÍMICOS ESPECIAIS;	UN	500
6	ASFALTO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO SACO 25KG	UN	2.000
7	BLOCO CONCRETO 10X20X40	PC	15.000
8	BLOCO CONCRETO 15X20X40	PC	15.000
9	BLOCO CONCRETO 20X20X40	PC	15.000
10	CAIXA D'ÁGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 1000 LITROS	UN	100
11	CAIXA D'ÁGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 500 LITROS	UN	100
12	CAL HIDRATADA - 20 KG	UN	3.500
13	CANALETA DE CIMENTO 10 X 20 X 40	UN	2.500
14	CANALETA DE CIMENTO 15 X 20 X 40	UN	3.500
15	CANALETA DE CIMENTO 20 X 20 X 40	UN	3.500
16	CELOTE COLONIAL	UN	1.000
17	COMPENSADO NAVAL 220 X 1,60 X 10M/M	UN	200
18	COMPENSADO NAVAL 220 X 1,60 X 15M/M	UN	200
19	CUMEEIRA PARATELHA DE FIBROCIMENTO 10º	UN	1.500
20	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 15º	UN	1.500
21	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 20º	UN	1.500
22	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA PU 25	TB	500
23	JUNTA FÁCIL 3MM	UN	250
24	JUNTA FÁCIL 5MM	PCT	500
25	LONA CARRETEIRA 5 X 4 M, AZUL	UN	1.000
26	PORTA DE FERRO 0,80CM ABERTURA DIREITA CHAPA 16	UN	50
27	PORTA DE MADEIRA FAQUEADA 1,00 X 2,10 M	UN	100
28	PORTA DE MADEIRA LISA FAQUEADA 0,92 CM	UN	500
29	PREGO 2,5 X 72MM	KG	1.000
30	REJUNTE BRANCO	KG	1.000
31	REJUNTE PARA PISO	KG	500
32	SAIBRO	M3	1.500
33	TELA TAPUME LARANJA 1,20 X 50 M	RLO	200
34	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 X 5MM	UN	500
35	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 5MM	UN	500

36	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,06 X 1,10 X 5MM	UN	500
37	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66 X 1,10 X 6MM	UN	500
38	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 2,13 X 1,10	UN	300
39	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 2,44 X 1,10	UN	500
40	TELHA TERMOACUSTICA TIPO SANDUICHE GALVANIZADA 7,50 X 1,00 M	M2	1.000
41	TIJOLO COMUM - PRODUZIDO A PARTIR DE ARGILA QUEIMADA EM ALTA TEMPERATURA, DIMENSÕES DE 9 CM X 5 CM X 19 CM	PÇ	10.000
42	TIJOLO BAIANO - CERÂMICO DIMENSÕES PADRÃO 14 CM X 19 CM X 29 CM.	PC	20.000
43	TRELIÇA TR-08 DE 6 METROS - COMPOSTA POR TRÊS FIOS DE AÇO CA-60 SOLDADOS ENTRE SI, FORMANDO UMA ESTRUTURA TRIANGULAR QUE GARANTE RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE	BR	300
44	ALAMBRADO MALHA 07 FIO 12 (8X8) DE 2 METROS ALTURA	M	10.000
45	PISO 40X40 – RESISTENCIA PEI 05 (ALTO TRÁFICO) – CORES DIVERSAS	M	10.000
46	AZULEJO BRANCO 15 X 15 – CORES DIVERSAS	M	1.000
47	MADEIRITE RESINADO 1,10MX 2,20MX 10MM	UN	500
48	MADEIRITE PLASTIFICADO 1,10MX 2,20MX 12MM	UN	500
49	PISO TATIL DIRECIONAL 25X25 CM	UN	1.000
50	PISO TATIL ALERTA 25X25 CM	UN	1.000
51	JANELAS TIPO VITRÔ 0,80 X 0,60	UN	200
52	TAMBOR DE FERRO 200 LITROS	UN	1.000

Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente contratação deverá compreender os itens e respectivos quantitativos estimados mapeados na tabela em anexo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que a contratação se destina a compor:

Pelo fato de os itens apresentarem características específicas e necessidade de contratações frequentes ou permanentes, verifica-se que a solução mais viável para atender as necessidades da Administração Pública é que a aquisição se faça a partir de Sistema de Registro de Preço, objetivando economia de escala e entrega fracionada dos itens, a partir das demandas e necessidades institucionais.

Ademais, considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema de Registro de Preço possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos itens a serem adquiridos,

traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente, além de viabilizar melhor performance na gestão de estoque.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$4.991.821,50 (Quatro milhões, novecentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) e sua composição foi regularmente registrada na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atender à necessidade de manutenção e conservação dos espaços públicos municipais, garantindo condições adequadas para a prestação de serviços à população, a aquisição dos materiais de construção se apresenta como a solução mais eficiente e viável. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio do Departamento de Serviços e Infraestrutura, será responsável pela gestão e aplicação dos materiais, visando a recuperação, preservação e valorização dos bens públicos.

A solução contempla a compra de materiais de construção com padrões de qualidade elevados, que assegurem durabilidade, resistência e acabamento adequado, permitindo a revitalização de prédios públicos, mobiliários urbanos, sinalização viária e demais estruturas municipais. Os produtos adquiridos deverão ser compatíveis com as necessidades técnicas e ambientais do município, garantindo maior vida útil às superfícies pintadas e reduzindo a necessidade de manutenções frequentes.

A logística de fornecimento será estruturada para assegurar eficiência na entrega, respeitando os prazos e locais determinados pela Prefeitura Municipal de Franca. A empresa contratada será responsável pelo transporte adequado dos produtos, garantindo sua integridade e conservação até o momento da aplicação. Além disso, os materiais deverão ser acondicionados em embalagens reforçadas e devidamente identificadas, permitindo um armazenamento seguro e organizado.

A contratação seguirá os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, priorizando a aquisição de produtos com menor impacto ecológico, como tintas à base de água e de baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs). Sempre que possível, serão priorizados materiais certificados por órgãos competentes, como ABNT, Inmetro e ISO 14001, garantindo que os insumos utilizados atendam às normativas técnicas e ambientais vigentes.

Com a realização deste processo, a Prefeitura Municipal de Franca assegura a transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos, promovendo a competitividade entre fornecedores e garantindo a aquisição de produtos de qualidade comprovada. A implementação dessa solução permitirá a continuidade dos serviços de manutenção urbana, contribuindo para um ambiente mais seguro, organizado e visualmente adequado, beneficiando diretamente a população e os servidores municipais.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da natureza divisível dos materiais elétricos a serem adquiridos e considerando que os itens solicitados são distintos e podem ser adquiridos de forma separada, justifica-se que a aquisição seja realizada de forma parcelada. Essa abordagem visa otimizar o processo de compra, possibilitando que os materiais sejam adquiridos conforme a necessidade real da Secretaria de Infraestrutura, de maneira mais flexível e eficiente.

O parcelamento não acarretará em alterações nas características do objeto nem comprometerá a qualidade ou a eficiência das atividades administrativas. Pelo contrário, a aquisição parcelada permitirá que a Secretaria adquira os materiais conforme as demandas específicas, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis e evitando o acúmulo de estoques desnecessários.

Além disso, o parcelamento da compra possibilitará a adaptação do processo às necessidades do momento, sem gerar custos adicionais ou prejuízos à execução dos serviços. A entrega fracionada dos materiais assegura que os itens sejam fornecidos de forma contínua, sem comprometimento dos prazos de manutenção e operação das instalações elétricas municipais.

Portanto, o parcelamento da aquisição é a solução mais vantajosa, pois mantém a agilidade, a eficiência e a adequação à demanda específica da Secretaria, sem impactar negativamente a execução das atividades administrativas ou a qualidade dos serviços prestados à população.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos materiais de construção visa atingir resultados significativos para a manutenção e conservação dos espaços públicos municipais, com o objetivo de garantir a preservação do patrimônio, melhorar a estética e proporcionar ambientes adequados e seguros para a população e servidores municipais. Ao investir em materiais de alta qualidade, a Prefeitura Municipal de Franca busca prolongar a vida útil das estruturas, evitando a deterioração precoce de prédios, mobiliários urbanos e sinalizações.

Além disso, a aquisição almeja aumentar a eficiência nos processos de manutenção, otimizando recursos ao reduzir a necessidade de reparos constantes. A escolha de produtos certificados, que atendem a normas técnicas e ambientais, assegura não apenas a qualidade, mas também a conformidade com exigências legais e sustentáveis. A iniciativa também tem como objetivo minimizar impactos ambientais, priorizando tintas de baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COVs) e embalagens recicláveis.

Com a implementação dessa solução, espera-se garantir a transparência e a legalidade do processo de compra, promovendo uma gestão pública eficiente e responsável. Ao final, os resultados pretendidos incluem espaços públicos revitalizados, com maior durabilidade e com uma aparência que reflete o compromisso da administração com a qualidade dos serviços prestados à população.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer, por parte da Administração Pública, o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar se todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

As compras de materiais são armazenadas no almoxarifado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que se encontra devidamente sinalizado, organizado e estruturado, de acordo com as normas técnicas de armazenamento para que se evite desperdício dos materiais, para a execução dos procedimentos administrativos de armazenagem dos materiais de consumo a serem adquiridos mediante a realização desta contratação objeto deste estudo técnico preliminar.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A contratação dos materiais de construção está profundamente integrada a outras iniciativas de manutenção e conservação promovidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e pelo Departamento de Serviços e Infraestrutura. Essas ações são fundamentais para assegurar a continuidade e eficácia das melhorias no ambiente urbano, criando uma abordagem integrada voltada à preservação e valorização dos espaços públicos de Franca.

As contratações correlatas ou interdependentes envolvem, entre outras, a realização de serviços de reparo e conservação de prédios públicos, como consertos de fachadas, telhados, esquadrias e mobiliários urbanos, que complementam a aplicação dos materiais de construção. A execução desses serviços pode exigir reparos estruturais antes da construção, como substituição de partes danificadas ou tratamento de superfícies, garantindo que o acabamento final seja durável e de alta qualidade.

Além disso, outras aquisições de materiais e insumos para a manutenção urbana, como itens de jardinagem, revestimentos para pisos ou elementos de decoração urbana, também fazem parte do processo, garantindo uma revitalização completa e harmoniosa dos espaços públicos. A coordenação dessas contratações é essencial para que todas as intervenções sejam realizadas de maneira integrada, resultando em uma infraestrutura urbana mais funcional, segura e valorizada.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Meio Ambiente, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, na data da assinatura digital.

Maria Paula Ferro Conrado Dias
Setor de Suprimentos da Sec. Mun. de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Ferro Conrado Dias, Chefe De Seção De Suprimentos**, em 29/01/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0246956** e o código CRC **05E0B572**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00002747/2026-77

SEI nº 0246956